

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais profissionais, destinados à produção, registro e divulgação institucional de conteúdos oficiais do Município de Turvânia-GO, visando ampliar a transparência pública, a publicidade dos atos administrativos e a comunicação direta com a população.

Os equipamentos compreendem:

- 01 (uma) câmera profissional para captação de vídeos;
- 01 (um) drone de alto desempenho para captação aérea;
- 01 (um) kit de microfones de lapela sem fio para duas pessoas;
- 01 (um) tablet de alto desempenho;
- 01 (um) smartphone de alto desempenho;
- 01 (um) estabilizador eletrônico para smartphone;
- 01 (um) iluminador LED profissional.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a transparência institucional, garantir o acesso da população às ações governamentais e aprimorar a comunicação pública municipal, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade administrativa.

A utilização de equipamentos audiovisuais profissionais permitirá:

- registro audiovisual de obras, eventos, programas e ações das Secretarias Municipais;
- divulgação clara e acessível das políticas públicas executadas;
- produção de conteúdos informativos para os canais oficiais da Prefeitura;
- ampliação da participação social e do controle social das ações governamentais;

A modernização dos meios de comunicação institucional contribui diretamente para uma prefeitura mais transparente, acessível e alinhada às boas práticas de governança pública, atendendo às exigências dos órgãos de controle e às expectativas da sociedade.

Além disso, a aquisição dos equipamentos mostra-se **vantajosa sob o ponto de vista econômico e administrativo**, uma vez que possibilitará a realização interna das produções audiovisuais, eliminando ou reduzindo significativamente a necessidade de contratação recorrente de serviços terceirizados para cobertura de eventos, registros institucionais e produção de conteúdo oficial.

Tal medida representa **economicidade a médio e longo prazo**, considerando que os equipamentos possuem natureza de bem permanente e longa vida útil, permitindo sua utilização por vários exercícios financeiros, com diluição do investimento inicial ao longo dos anos.

Dessa forma, a contratação não apenas fortalece a comunicação institucional e a transparência pública, mas também promove **redução de despesas continuadas**, maior autonomia administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da eficiência e da gestão responsável.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

As especificações abaixo foram definidas com base em levantamento de mercado, observando-se os critérios de desempenho, funcionalidade, compatibilidade técnica e vedação à indicação de marcas, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	CÂMERA PROFISSIONAL PARA IMAGEM/VÍDEO COM LENTES INTERCAMBIÁVEIS APS-C: • Captação de vídeo em resolução mínima 4K; • Sensor de alta performance para ambientes internos e externos; • ISO mínimo ampliado 50; • Abertura máxima 3,5f • 01 Slots de memória; • Tamanho da tela mínimo de 3 Polegadas; • Fixação da tela articulado; • Sistema de estabilização de imagem; • Entrada para microfone externo; • Compatibilidade com gravação em formatos profissionais. • Formato dos arquivos em JPEG, RAW • Resolução mínima final 24MP • Zoom Digital • Tecnologia de foco automático com detecção ocular; • Conectividade via Bluetooth, USB, Wi-Fi • Comunicação sem fio via Bluetooth; • Saída de vídeo Micro-HDMI Observação: As câmeras deverão ser de marcas reconhecidas no mercado que ofereçam sistemas APS-C mirrorless com lentes intercambiáveis, tais como Canon, Sony, Fujifilm e Nikon, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.	UND	01

02	DRONE DE ALTO DESEMPENHO • Resolução mínima de Vídeo: 4K HDR (3840×2160) a 24/25/30 fps; • Resolução mínima de Foto: 48 MP (4000×3000 - 4:3); • Formato de Vídeo/Foto: MP4 (H.264), JPG/DNG (RAW); • Zoom Digital: 2x em 4K, 3x em 2.7K, 4x em 1080p; • Tempo mínimo de Voo: 30 minutos; • Distância mínima de Transmissão: Até 10 km; • Qualidade mínima de Transmissão: 720p/30fps • Estabilização por gimbal mecânico 03 eixos; • GPS integrado (GNSS), incluindo suporte a sistemas GPS, GLONASS e Galileo; • 2 baterias; Equipamentos das seguintes famílias ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas: DJI (linhas <i>Mini 3</i>, <i>Mini 4K</i> ou superiores), FIMI (linhas com gimbal de 3 eixos e vídeo 4K), ou outras soluções de fabricantes reconhecidos que comprovem desempenho igual ou superior ao especificado.	UND	01
03	Kit de Microfone de Lapela Sem Fio (2 Pessoas) • Microfone condensador com padrão polar omnidirecional para captação de som em 360°; • Possibilidade de uso dos 2 fones simultaneamente; • Transmissão sem fio digital; • Redução de ruído ambiente; • Autonomia de bateria compatível com gravações externas;	UND	01

	• Compatibilidade com Android, Camera de ação, Computador, Câmera, Microfone, PC, iPhone; • Sensibilidade mínima de 110 dB para áudio; • Bateria recarregável Observações: Equipamentos das seguintes famílias ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas: DJI (linhas <i>Mini 3</i>, <i>Mini 4K</i> ou superiores), FIMI (linhas com gimbal de 3 eixos e vídeo 4K), ou outras soluções de fabricantes reconhecidos que comprovem desempenho igual ou superior ao especificado.		
04	TABLET DE ALTO DESEMPENHO PARA EDIÇÃO, renderização e publicação de vídeos institucionais, compatível com fluxo profissional de produção audiovisual. • Processador proprietário de arquitetura ARM com desempenho equivalente ou superior a CPU de 8 núcleos e GPU dedicada de alto desempenho; • Aceleradores dedicados para processamento gráfico, codificação/decodificação de vídeo e inteligência artificial, permitindo renderização fluida de vídeos 4K e superiores; • Suporte nativo à edição e reprodução de vídeos em 4K HDR, sem perda de desempenho; • Armazenamento interno mínimo: 512 GB; • Armazenamento não expansível por cartão de memória, garantindo maior velocidade, estabilidade e segurança dos dados; • Suporte nativo a codecs profissionais, incluindo ProRes ou padrão profissional equivalente, sem necessidade de aplicativos de terceiros para decodificação; • Gravação em 4K HDR, com suporte a Dolby Vision, HDR10+, HLG ou tecnologia equivalente de padrão profissional ou tecnologia equivalente, preservando metadados de cor;	UND	01

	• Tela grande de alta definição, com dimensão mínima aproximada de 11 polegadas; • Sistema de múltiplos alto-falantes integrados com som estéreo de alta qualidade; • Porta compatível com transferência de dados em padrão Thunderbolt ou USB de alta performance, permitindo conexão com SSDs externos, câmeras e monitores profissionais; • Bateria de longa duração, adequada para jornadas completas de edição, gravação e renderização de vídeos; • Homologado pela ANATEL, quando aplicável;		
05	SMARTPHONE DE ALTO DESEMPENHO • Processador fabricado em tecnologia igual ou inferior a 3 nanômetros (3nm) de segunda geração ou superior, com desempenho gráfico e processamento neural avançado voltado à produção audiovisual profissional; • Câmera traseira principal com sensor de ≥48 MP com estabilização ótica avançada para fotos de alta qualidade; • Gravação em 4K HDR com suporte a Dolby Vision ou tecnologia equivalente profissional e codec ProRes ou equivalente de padrão profissional; • Formatos de vídeo compatíveis: HEVC, H.264, ProRes (ou equivalentes profissionais); • Estabilização de vídeo cinematográfica com qualidade profissional embutida; • Gravação de áudio de alta qualidade com múltiplos microfones integrados e redução de ruído ambiente; • Armazenamento interno mínimo de 512 GB (não expansível por cartão de memória); • RAM suficiente para edição básica no dispositivo e execução de aplicativos de produção audiovisual sem lentidões;	UND	01

	• Tela grande de alta definição (ex.: ~6,3" ou superior) com tecnologia avançada (OLED/LTPO) para acompanhamento preciso da imagem durante gravação; • Tecnologia de cor ampla e brilho elevado para uso em ambientes externos e internos; • Conectividade 5G e Wi-Fi de alta velocidade para upload rápido de conteúdos e transmissão ao vivo; • Bluetooth 5.x para uso de microfones/wireless e outros acessórios; • Bateria de longa duração para garantir cobertura de eventos completos; • Possuir certificações/ homologações exigidas no país (ex.: Anatel para conectividade sem fio);		
06	ESTABILIZADOR ELETRÔNICO • Marca de referência ou equivalente: DJI Osmo Mobile 8 ou outro gimbal 3 eixos com desempenho igual ou superior; • homologação ANATEL; • ixos de estabilização: Estabilização mecânica com 3 eixos (guinada/pan, inclinação/tilt e rolo/roll). • Compatibilidade de smartphones: suporte à largura de 67 mm a 84 mm e espessura de 6,9 mm a 10 mm (compatível com a maioria dos celulares atuais); • Capacidade de carga: Suportar dispositivos com peso entre 170 g e 300 g (smartphones com capinha); • Rotação ilimitada: pelo menos 360° de pan horizontal contínuo; • Funções inteligentes: suporte a rastreamento automático (ActiveTrack) e comandos por gestos, se disponíveis no modelo; • Tripé / Suporte: inclusão de tripé/bastão ou possibilidade de acoplar acessórios;	UND	01
07	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL PARA VÍDEO E FOTOGRAFIA, com controle de temperatura de cor (branco quente, branco frio) e modo RGB.	UND	01

	• Tipo de iluminação: LED de alta eficiência para uso profissional em vídeo e foto; • Controle de temperatura de cor: Ajuste contínuo de luz branco quente (~2700 K) até branco frio (~6500 K); • Modo RGB: Permitir ajustes de cor RGB em gradação de cores (mínimo 360° de matiz); • Índice de Reprodução de Cor (CRI): ≥ 95 para fidelidade de cor profissional; • Temperatura de Cor Ajustável: Controle preciso em intervalos contínuos (ex.: 2700 K–6500 K); • Fonte de energia: Suporte a tensão bivolt (127 V / 220 V) com adaptador/fonte adequada incluída; • Bateria + carregador duplo incluso; • Homologação e certificação nacional;		
--	---	--	--

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para serviços e compras de valor inferior a R\$ 62.725,59.

4.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 72, inciso I, da mesma Lei.

4.3. Considera-se, ainda, que o Plano Anual de Contratações do exercício não foi formalizado.

4.4. A presente aquisição poderá ocorrer por meio eletrônico ou físico.

5. DA VIGÊNCIA:

5.1. O fornecimento ocorrerá a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento.

5.2. Considerando que a presente contratação é de natureza imediata, **não se faz necessária a formalização de minuta contratual**, sendo admitida a utilização de outros instrumentos previstos no caput do artigo 95 da **Lei nº 14.133/2021**, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 037/2024**.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O custeio da presente contratação ocorrerá por meio da **dotação orçamentária própria**, devidamente indicada e anexada aos autos do processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1. Entregar os recursos e executar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste **Termo de Referência**, do **Contrato**, de sua **proposta** e demais documentos correlatos, garantindo o pleno cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, assegurando a observância de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 7.3. Assumir todas as responsabilidades **trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em lei**, ficando estabelecido que eventual inadimplência não transfere ônus ao CONTRATANTE;
- 7.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Observar a legislação trabalhista vigente, vedando:
 - a utilização de trabalho de menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz a partir dos **14 (quatorze) anos**;
 - a utilização de trabalho de menor de **18 (dezoito) anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
- 7.6. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- 7.7. Atender prontamente às determinações oriundas da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE acerca de atos ou fatos noticiados que envolvam sua atuação, sempre que solicitado, ou de forma espontânea, quando for o caso;
- 7.9. Responder, inclusive nas esferas **civil e criminal**, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, a seus servidores, empregados ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa, abrangendo também aqueles praticados por seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, para prestar esclarecimentos acerca da execução dos serviços;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado sobre a execução dos serviços, prestando as informações necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após a solicitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete ao CONTRATANTE:

8.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente suas obrigações, em conformidade com as normas e condições contratuais;

8.2. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização da execução dos serviços;

8.3. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;

8.4. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos, valores e condições estabelecidos no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

9.1. Em observância ao disposto no artigo 117 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.**

9.2. Caberá ao fiscal designado pela Secretaria atestar, no respectivo documento fiscal, a efetiva prestação dos serviços em conformidade com as condições estabelecidas, sendo tal atestação requisito indispensável para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

9.3. A execução do objeto deste Termo de Referência somente será considerada concluída mediante a atestação mencionada no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O valor total da despesa será apurado após levantamento de preços, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se o recebimento de propostas adicionais, caso sejam apresentadas na modalidade eletrônica.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando todos os custos diretos e indiretos, incluindo seguros, transporte, tributos e demais despesas incidentes.

10.3. A proposta de preços deverá ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor/inexigibilidade, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal Eletrônica ou fatura, devidamente atestada pela Secretaria de Finanças, desde que haja a total e efetiva execução dos serviços ou fornecimento dos produtos constantes na Ordem de Serviço ou Autorização de Compra, bem como a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14.133). A Nota Fiscal deverá conter a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários.

10.6. Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões Negativas: União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

10.7. Nenhum pagamento será realizado sem a apresentação dos documentos previstos no item anterior, bem como enquanto houver pendência de obrigação financeira imposta à contratada, seja por penalidade ou inadimplemento contratual.

10.8. O pagamento somente será efetuado se as certidões apresentadas estiverem válidas. Caso alguma esteja vencida ou com vencimento anterior à liquidação da despesa, a contratada deverá apresentar nova certidão atualizada.

10.9. Durante a vigência da contratação, os preços permanecerão fixos e irredutíveis, exceto nos casos previstos na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou em caso de redução dos preços de mercado, devidamente comprovada.

10.10. Mesmo nas hipóteses previstas no item anterior, a Administração poderá, se entender conveniente, cancelar a contratação e instaurar novo procedimento para contratação.

11. DO FORNECIMENTO:

- Os banners e as pastas deverão ser entregues devidamente personalizados, conforme layout aprovado pela Secretaria solicitante, em perfeitas condições de uso;
- O prazo máximo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis antes da realização do evento**, no endereço indicado pela Administração Municipal;
- Em caso de atraso ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentos municipais aplicáveis;

12. DO FISCAL DO CONTATO:

- **Nome:**
- **Cargo:**
- **CPF:**

13. PENALIDADES:

13.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Turvânia-GO, pelo prazo que for fixado, considerando a natureza e a gravidade da infração;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de reincidência ou gravidade da conduta.

13.2. A contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, em caso de descumprimento do prazo de entrega ou execução, por culpa exclusiva da contratada.

13.3. A aplicação da multa independe de interpelação judicial, sendo exigível a partir da data do ato, fato ou omissão que lhe deu causa, mediante instauração de processo administrativo com garantia de ampla defesa.

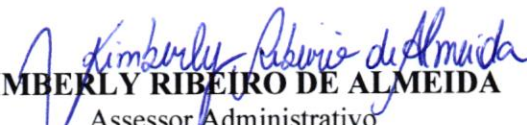
13.4. As penalidades previstas serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

13.5. A contratada será notificada por escrito para efetuar o pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da notificação. O não pagamento no prazo fixado autorizará a dedução do valor correspondente das faturas remanescentes.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS:

O presente Termo de Referência visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e organização administrativa, garantindo que a aquisição dos panetones seja realizada de forma adequada para apoiar as ações de valorização dos servidores municipais, assegurando transparência e regularidade ao processo.

Turvânia-GO– GO, 11 de fevereiro de 2025.


KIMBERLY RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência